



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO N° 3480 – 08/08/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 2.405 de 02/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1311.007.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 85.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.040.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 20.000,00
02.06.12.306.3063.043.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 3.000,00
02.06.12.361.3612.045.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 20.000,00
SOMA:R\$ 43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.452.4525.034.4490.00
Aplicações DiretasR\$ 120.202,00
02.08.26.782.7823.077.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 6.700,00
SOMA:R\$ 126.902,00

TOTAL.....R\$ 255.602,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1221.055.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.021.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.003.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 12.602,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.451.4512.104.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.452.4522.033.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 27.000,00

02.08.20.606.6061.030.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 16.000,00

02.08.26.782.7823.042.4490.00

Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

SOMA:R\$ 93.000,00

TOTAL.....R\$ 255.602,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de agosto de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.480 de 08/08/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 08 de agosto de 2011


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal